



CONTRATO Nº 149/2024 - PMC
PROCESSO Nº 256/2024

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE COLINAS E A
EMPRESA KASSIO RAFAEL
MONTEIRO DA SILVA.**

O MUNICÍPIO DE COLINAS, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Ivan Prudêncio da Silva, inscrito(a) no CPF nº 003.301.723-95, e a empresa **KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME** inscrito(a) no CNPJ nº 14.123.833/0001-54, sediado(a) na RUA URBANO SANTOS, 274, bairro centro, na cidade de Colinas/Maranhão, telefone nº (99) 99999-9999 e e-mail mwgcontabilidade@outlook.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) Kássio Rafael Monteiro da Silva, inscrito sob o CPF nº 041.750.393-84, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 021/2024 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 256/2024** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços gráficos**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 156.984,00 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos e oitenta e quatro reais)**, conforme demonstrativo a seguir:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
59	CAPA DE PROCESSO TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1	PROPRIA	Unidade	9.600	R\$ 0,75	R\$ 7.200,00
60	CAPA DE DOSSIÊ (ENS. FUND) TAM 33X48 CM PAPEL AP 180G IMP 1X1	PROPRIA	Unidade	4.800	R\$ 1,10	R\$ 5.280,00
62	CARIMBO AUTOMATICO Nº 10 2,7X1,00 CM	PROPRIA	Unidade	400	R\$ 30,20	R\$ 12.080,00
63	CARIMBO AUTOMATICO Nº 20 3,8X1,4CM	PROPRIA	Unidade	160	R\$ 32,25	R\$ 5.160,00
64	CARIMBO AUTOMATICO Nº 30 4,7X1,8CM	PROPRIA	Unidade	160	R\$ 40,30	R\$ 6.448,00
65	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM	PROPRIA	Unidade	160	R\$ 11,70	R\$ 1.872,00
76	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	PROPRIA	Unidade	640	R\$ 3,02	R\$ 1.932,80
78	CARTILHA DIVERSAS C/03 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G	PROPRIA	Unidade	8.000	R\$ 1,40	R\$ 11.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 256/2024

Fls.: 1455

Rub.: B

91	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	PROPRIA	Unidade	4.000	R\$ 0,45	R\$ 1.800,00
92	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 18X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	PROPRIA	Unidade	4.000	R\$ 0,40	R\$ 1.600,00
93	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 20X28CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	PROPRIA	Unidade	4.000	R\$ 0,50	R\$ 2.000,00
94	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	PROPRIA	Unidade	4.000	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
95	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	PROPRIA	Unidade	4.000	R\$ 1,29	R\$ 5.160,00
97	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 37X47CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	PROPRIA	Unidade	4.000	R\$ 1,82	R\$ 7.280,00
98	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	PROPRIA	Unidade	4.000	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00
99	ENVELOPES OFICIO TIMBRADO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	PROPRIA	Unidade	4.000	R\$ 0,60	R\$ 2.400,00
142	FOLDER FORMATO 22X32CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES FRENTE E VERSO	PROPRIA	Unidade	4.000	R\$ 0,40	R\$ 1.600,00
146	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS, COM APLICAÇÃO	PROPRIA	M ²	400	R\$ 46,98	R\$ 18.792,00
148	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOOR, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	PROPRIA	Unidade	800	R\$ 4,20	R\$ 3.360,00
149	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	PROPRIA	Unidade	128	R\$ 305,00	R\$ 39.040,00
153	NOTA FISCAL AVULSA C/100 FLS 50X02 FORMATO 22X33 CM PAPEL 56G IMP 1X0 CORE	PROPRIA	Bloco	400	R\$ 0,20	R\$ 80,00
154	JORNAL DIVERSOS 33X48 CM C/ 03 CARDENOS 4X4 CORES PAPEL COUCHE	PROPRIA	Unidade	400	R\$ 1,75	R\$ 700,00
175	REQUISICÃO DE MATERIAL /MEDICAMENTO C/100 FLS 50X02 VIA FORMATO 16X22 CM PAPEL AP 56G	PROPRIA	Bloco	400	R\$ 7,45	R\$ 2.980,00
176	REQUISICÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	PROPRIA	Unidade	480	R\$ 7,45	R\$ 3.576,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 256/2024

Fls.: 1456

Rub.:

77	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	PRÓPRIA	Unidade	160	R\$ 3,02	R\$ 483,20
150	[COTA RESERVADA ME/EPP] - IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	PRÓPRIA	Unidade	32	R\$ 305,00	R\$ 9.760,00
Valor Total						R\$ 156.984,00

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.



CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02	Secretaria Municipal de Administração
04.1220052.2005.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.



12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 256/2024

Fls.: 1460

Rub.: B

Colinas (MA), 12 de novembro de 2024.

Ivan
Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e
Planejamento
CONTRATANTE

Kassio
Kassio Rafael Monteiro da Silva
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Louis Henrique

CPF: 082.465.193-60

Nome: Breno Filipe Freitas

CPF: 062.584.603-64



16.703.014/0001-01,,, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2024, Valor R R\$ 19.948,00 (dezenove mil novecentos e quarenta e oito reais),,, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Colinas - (MA), 12 de novembro de 2024
CONTRATANTE: Sr Soliane Monteiro da Silva,
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 1499220ab83ee0e2d0e97630aa60a28e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS.**

A. : **Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Equipamentos de Uso Odontológicos, CONTRATADA E DANTAS BRANDAO - EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 14.222.220/0001-74, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2024, Valor R\$: 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais),,, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Colinas - (MA), 12 de novembro de 2024
CONTRATANTE: Sr Soliane Monteiro da Silva,
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: b9779a338339a6b75338ba03002f24e2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS.**

A. : **Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Equipamentos de Uso Odontológicos, CONTRATADA FELIX & CARVALHO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 18.496.658/0001-00, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2024, Valor R\$: R\$ 93.194,80 (noventa e três mil cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos), AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Colinas - (MA), 12 de novembro de 2024
CONTRATANTE: Sr Soliane Monteiro da Silva,
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 2101d4c6df1b435cdce9eb7ef873c768

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2024.

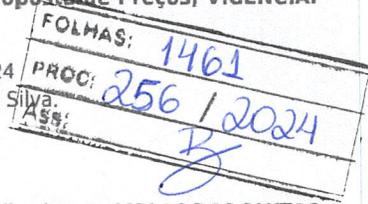
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS.**

A. : **Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Equipamentos de Uso Odontológicos, CONTRATADA MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 38.259.748/0001-86 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2024, Valor R\$:

279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais)
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Colinas - (MA), 12 de novembro de 2024
CONTRATANTE: Sr Soliane Monteiro da Silva,
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 000d557de253d2079e60b7ecc7bc797



EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD.**

A. : **contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, CONTRATADA KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME** inscrito(a) no CNPJ nº 14.123.833/0001-54,, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2024, Valor R\$: 156.984,00 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos e oitenta e quatro reais), AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Colinas - (MA), 12 de novembro de 2024
CONTRATANTE: Sr Ivan Prudêncio da Silva,
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: bb7374c2710c317ad92c809057fbf49e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED.**

A. : **contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, CONTRATADA KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME** inscrito(a) no CNPJ nº 14.123.833/0001-54,, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2024, Valor R\$: 670.072,50 (seiscentos e setenta mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos), AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Colinas - (MA), 12 de novembro de 2024
CONTRATANTE: Sr Maria do Socorro Borba Torres,
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: b512247ddefa30d13bb8fa8cd457e854

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS.**

A. : **contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, CONTRATADA KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME** inscrito(a) no CNPJ nº 14.123.833/0001-54,, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2024, Valor R\$: 247.117,28 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e dezessete reais e vinte e oito centavos), AMPARO

